



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2645/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil Andréia Almagro Boaventura, situada na Rua João Garbin Cabrera nº 343, Bairro São Sebastião, em nosso Município de Catiguá, e dá outras providências”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2020, o Projeto de Lei nº 016/2020, de 28 de setembro de 2020, conforme Autógrafo de Lei nº 019/2020, de 07 de outubro de 2020, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada a **Escola Municipal de Educação Infantil Andréia Almagro Boaventura**, localizada na Rua João Garbin Cabrera, nº 343, Bairro São Sebastião, no Município de Catiguá, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Catanduva, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Creche Escola no Conjunto Habitacional Catiguá F “Andréia Almagro Boaventura” passa a ser denominada de **Escola Municipal de Educação Infantil “Andréia Almagro Boaventura”**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de outubro de 2020.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo